



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 957
00010

EMENDA Nº

MPV: 957/2020

(Preencher nº/ano)

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 500.000.000,00 para ações que especifica.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte art. 1-A à Medida Provisória MP 957, de 24 de abril de 2020:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

I - No mínimo 55 % (cinquenta e cinco por cento) dos recursos sejam para estados e municípios, nos mecanismos de termo de adesão e PAA-leite; pelo mecanismo da compra direta da produção.

II – Que seja priorizado a contratação com cooperativas e associações da agricultura familiar.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa assegurar o mínimo de recursos para estados e municípios que contratam o PAA pelo termo de adesão e o PAA-Leite. Com essas medidas procura minimizar as consequências no abastecimento alimentar e no avanço da insegurança alimentar na população, principalmente nas mais vulneráveis.

Estima-se que existam 2,5 mil cooperativas da agricultura, localizadas nas cinco regiões do Brasil. As cooperativas em sua grande maioria possuem abrangência de atuação regional, atuando em mais de um município. As cooperativas e associações da agricultura familiar organizam a produção e a comercialização de diversos tipos de alimentos, valorizando a produção alimentar e fortalecendo a circulação de mercadorias e renda na região. Soma-se a isso a capacidade operacional das cooperativas e associações na logística de entrega dos alimentos as instituições de atendimento a pessoas em situação de insegurança alimentar.

No momento da crise do coronavírus, onde a necessidade de atuação solidária para enfrentamento do problema do abastecimento e da insegurança alimentar é estratégico o fortalecimento do sistema cooperativo da agricultura familiar.

Sala das comissões, 29 de abril de 2020


JOÃO DANIEL
Deputado Federal (PT-SE)



CD/20832.10604-00